



CORURIPE HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 10.751.505/0001-41 - NIRE 27300025621

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 8:45h de 20/12/2024, na sede social da Coruripe Holding S.A., CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada tempestivamente conforme disposto na Cláusula 4.1.2 do Acordo de Acionistas da Coruripe Holding, celebrado em 28 de setembro de 2009 ("AA CH"), mediante notificação escrita, entregue aos Acionistas do Grupo RW, do Grupo SM e do Grupo VW por meio eletrônico (e-mail). Presentes os Representantes de cada um dos Grupos de Acionistas da Coruripe Holding que representam 100% (cem por cento) do total das ações vinculadas ao AA CH. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Reeleger os respectivos Representantes dos Grupos para compor a Diretoria da Coruripe Holding, a seguir: (i) Sr. VITOR MONTENEGRO WANDERLEY JUNIOR para o cargo de Diretor Presidente da Coruripe Holding; (ii) o Sr. TÉRCIO WANDERLEY NETO para o cargo de Diretor sem designação específica da Coruripe Holding; e (iii) Sr. MÁRCIO SÍLVIO WANDERLEY DE PAIVA para o cargo de Diretor sem designação específica da Coruripe Holding, sendo todos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar do dia 07 de janeiro de 2025. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Coruripe Holding, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de Sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Orientar o voto a ser proferido pelos conselheiros vinculados na RCA da Usina Coruripe, no seguinte sentido: Reeleger, com fulcro no art. 142, II, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. CARLOS HENRIQUE PEREIRA MARQUES para o cargo de Diretor Industrial da Usina Coruripe, com mandato de 3 (três) anos a contar do dia 07 de janeiro de 2025. O novo Diretor Industrial deverá tomar posse no seu cargo mediante assinatura termo de posse a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Usina Coruripe. Ainda, o Diretor Industrial deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Usina Coruripe, e nem foi condenado ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Ratificar os atos já tomados pela administração da Usina Coruripe no âmbito da eleição acima aprovada, incluindo, a celebração, pela Usina Coruripe, do contrato de trabalho para exercício do cargo de Diretor Industrial. Orientar o voto a ser proferido pelos conselheiros vinculados na AGE da Usina Coruripe, no seguinte sentido: Reeleger os respectivos Representantes dos Grupos para compor o Conselho de Administração da Usina, a seguir: (i) Sr. MÁRCIO SÍLVIO WANDERLEY DE PAIVA para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Usina; (ii) Sr. TÉRCIO WANDERLEY NETO para o cargo de Membro do Conselho de Administração; (iii) Sr. VITOR MONTENEGRO WANDERLEY JUNIOR para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina; ainda, reeleger, nos termos da cláusula 7.2 "b", 7.2.1, 7.2.2 e 7.3 do AA CH, os Conselheiros Independentes (iv) Sr. EDUARDO JOSE BERNINI, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina; e (v) CLÁUDIO PIQUET CARNEIRO PESSOA DOS SANTOS, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina, sendo todos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 07 de janeiro de 2025. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Usina, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de Sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Em decorrência da aprovação e reeleição acima dos itens (iv) e (v) acima, resolve a acionista aprovar a autorização para celebração, pela Usina, de contratos de prestação de serviço específicos para exercício do cargo de Conselheiro Independente da Usina, nos mesmos moldes dos contratos já celebrados anteriormente. Autorizar a diretoria da Coruripe Holding, Usina Coruripe diretamente ou por representantes legalmente autorizados, conforme o caso, a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, ratificando todos os atos praticados até o momento pelos seus representantes em relação às deliberações ora aprovadas. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Vitor Montenegro Wanderley Júnior - Presidente; e Tércio Wanderley Neto - Secretário. Acionistas Presentes: Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Maurício Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); M.P.W. Participações e Empreendimentos S.A. (p. representação de Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme deliberado em ata de Reunião Prévia do Grupo SM); BIHEMAVI Participações e Empreendimentos Ltda. (p. representação de Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme deliberado em ata de Reunião Prévia do Grupo SM); MPG4 Participações e Empreendimentos S.A. (p. representação de Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme deliberado em ata de Reunião Prévia do Grupo SM); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Rodrigo Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); M.P.W. Participações e Empreendimentos S.A. (p. representação de Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme deliberado em ata de Reunião Prévia do Grupo SM); BIHEMAVI Participações e Empreendimentos Ltda. (p. representação de Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme deliberado em ata de Reunião Prévia do Grupo SM); MPG4 Participações e Empreendimentos S.A. (p. representação de Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme deliberado em ata de Reunião Prévia do Grupo SM); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); R&F Participações E Empreendimentos S/A (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Olga Noémia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Rodrigo Normande Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Igor Normande Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Martina Normande Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); R&F Participações E Empreendimentos S/A (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Olga Noémia Carvalho Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Kátia Carvalho Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Lucas Cavalcante Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Alana Andrade Silva Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Lilia Carvalho Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Maria Paula Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Mariana Wanderley Coutinho de Melo (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); e Manuela Cavalcante Wanderley (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Mariah Wanderley Marques da Silva Cavalcanti de Petribu (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Liz Wanderley Lobo Lyra de Araújo (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Wander Lobo Wanderley Araújo (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Laila Wanderley Tenório (p. Tercio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Usufrutuários: Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding). Ata registrada em 08/01/2025 sob o n.º 20250002698, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

